MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região
Divisão de Gabinete
Setor de Recursos Humanos

EDITAL Nº 3/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 6ª REGIÃO

A PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 6ª REGIÃO, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga(s) de estágio remunerado de graduação em direito e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção classificará estudantes do curso de graduação em Direito para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva visando ao posterior preenchimento de vagas de estágio.

1.2 As vagas indicadas neste Edital se referem ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1. O candidato contratado para o regime de 20 (vinte) horas semanais poderá, posteriormente, caso haja possibilidade e indicação pela chefia da Divisão em que atuar, migrar para um novo contrato com regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.2.2 O regime de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais oferece bolsa-auxílio de R$787,89 (setecentos e oitenta e sete e oitenta e nove centavos) e auxílio transporte de R$10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado (bolsa financiada por recursos do FUNDAF).

1.2.3. O regime de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais oferece bolsa-auxílio de R$1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais) e auxílio transporte de R$13,00 (treze reais) por dia efetivamente estagiado (bolsa financiada por recursos do FGTS).

1.3. É vedada a participação, neste processo seletivo, dos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.

1.4. A jornada de atividade do estágio ocorrerá nos períodos matutino ou vespertino, a depender da vaga a ser preenchida no momento da contratação, e deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.

1.5. O estágio será exercido na modalidade presencial na sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região, conforme quadro de vagas disponível no item 2.2.

1.6. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente certame abrange apenas as vagas de estágio de graduação disponíveis para a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região, Belo Horizonte, Minas Gerais.

2.2. Essas vagas serão distribuídas por curso/área de conhecimento, conforme tabela a seguir:

Curso/área de conhecimento	**Número de vagas para início imediato**	**Número de vagas para cadastro de reserva**	**Atividades**
Direito	6	60	- Auxiliar no acompanhamento de processo administrativo; - Acompanhar audiências; - Pesquisa de material jurídico, doutrina e jurisprudência; - Análise de casos concretos; - Elaboração de minutas e peças processuais diversas, dentre outras.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, nos termos do Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Portaria PGFN nº. 2.614, de 04 de março de 2021, devendo a necessidade especial ser comprovada mediante laudo médico específico, **no momento da inscrição.**

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica para pessoas com deficiência.

3.4. Os candidatos aprovados dentro da reserva de vagas destinadas a pessoa com deficiência serão convocados a apresentar laudo médico detalhado expedido há no máximo 90 (noventa) dias, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra em uma das categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

3.5. Na falta de apresentação do laudo médico ou dele não constando as informações acima indicadas, o candidato aprovado será incluído somente na lista geral de ampla concorrência.

3.6. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.7. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

3.8. Das vagas existentes ou que forem criadas durante o prazo do presente Edital, o primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 2ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 22ª, 32ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.9. Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas aos candidatos negros, nos termos do Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018, e da Portaria PGFN nº. 2.614, de 04 de março de 2021 (30% das vagas oferecidas), devendo o candidato, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, nos termos do art. 2º, do Decreto nª. 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.10. O candidato negro, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica para negros.

3.11. Na hipótese de inexistência de candidato negro classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo

candidato da classificação geral observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.12. O candidato negro participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

3.13. Das vagas existentes ou que forem criadas durante o prazo do presente Edital, o primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 6ª, 9ª, 12ª, 15ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 18 de maio a 05 de junho de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição é necessário o preenchimento do formulário de inscrição https://forms.gle/8VKCyGeTRg9WT2wU9 e o envio da documentação completa solicitada no item 4.5 deste Edital. O envio desta documentação deverá ser de forma digital no próprio formulário de inscrição, na opção "Adicionar arquivo". Caso o(a) candidato(a) não consiga finalizar o envio do formulário, poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico: apoio.ceae.prfn6regiao@pgfn.gov.br e estagios.prfn6regiao@pgfn.gov.br

4.3. Serão considerados válidos os formulários recebidos até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de junho de 2023, com a documentação completa (descrita no item 4.5).

4.4. A inscrição somente será efetivada após o encaminhamento de mensagem eletrônica ao candidato, confirmando o recebimento da solicitação de inscrição e informando seu número de inscrição. Tal confirmação somente será enviada ao candidato que cumprir todas as exigências do presente Edital.

4.5. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e será efetuada exclusivamente no período previsto neste Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos além do formulário preenchido:

- Curriculum Vitae;
- Histórico Escolar;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Laudo médico - para candidatos que se inscreveram como concorrentes à reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos do item 3.1

4.6. A inscrição será gratuita, mas não será fornecido aos candidatos qualquer equipamento necessário à realização da inscrição, tal como, computador, notebook ou smartphone.

4.7. O candidato que não cumprir qualquer uma das exigências acima será sumariamente eliminado do processo seletivo.

4.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto por prova de caráter eliminatório e classificatório:

5.1.1. A seleção será de responsabilidade da(s) Comissão(ões) de Avaliação nomeadas pelo Procurador Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região.

5.2. A prova será composta por questões objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, valendo um total de

100 pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2.1. Todas as questões estarão compreendidas no conteúdo programático constante do Anexo II.

5.2.2. A prova será aplicada no dia 12 de junho de 2023, com início às 14 horas, tendo duração de 2 horas.

5.2.3. A prova será realizada no auditório da Advocacia Geral da União (AGU), no endereço: Rua Santa Catarina, 480 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30170-080.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é portador de alguma deficiência, bem como a natureza e grau dessa deficiência, especificando, ainda, se necessita de algum procedimento especial, a fim de que a Procuradoria possa disponibilizar local adequado de prova.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL:

6.1. Após a aplicação da prova, será divulgado o Edital com o respectivo resultado preliminar, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

6.2. Após o prazo para impugnação da prova será divulgado o Edital com o resultado final do certame e a classificação dos aprovados dentro do número de vagas e cadastro de reserva.

6.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior pontuação na prova de discursiva. Mantido o empate, a prioridade será do candidato mais idoso.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. A impugnação será dirigida à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico: apoio.ceae.prfn6regiao@pgfn.gov.br e estagios.prfn6regiao@pgfn.gov.br, devendo ser interposta no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do resultado preliminar de cada etapa.

7.2. A impugnação deverá conter o nome completo do candidato, número de identidade e seu número de inscrição no concurso.

7.2.1. No caso de impugnação contra correção da prova, para cada questão impugnada, o candidato deverá apresentar um recurso, conforme modelo indicado no Anexo III.

7.3. A impugnação interposta fora do prazo especificado no item 7.1 será imediatamente indeferida.

7.4. A impugnação será apreciada pela Comissão de Avaliação em até 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para a interposição de impugnações.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A inscrição no Processo Seletivo de Estágios não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

8.2. Somente firmarão Termo de Compromisso de Estágio com a PRFN/6 os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

8.3. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 01 (um) semestre e, nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não ultrapassará 02 (dois) anos, exceto para os estagiários com deficiência que poderão permanecer até o final do curso, nos termos da Instrução Normativa nº 213, do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019.

8.4. A contratação poderá ser renovada até o limite descrito no item 8.3 nos casos de comprovação de nova matrícula em outro curso de graduação, desde que esta ocorra antes do encerramento do contrato vigente.

8.5. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

8.6. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PRFN/6 a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

8.7. Os candidatos para as vagas de Direito que façam estágio ou atuem profissionalmente em escritórios particulares de advocacia terão que optar, por ocasião da convocação, entre o estágio na PRFN/6 ou suas atividades no escritório particular, não sendo possível a cumulação.

8.8. Observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será contatado via telefone ou através dos e-mails fornecidos por ocasião da inscrição.

8.9. O candidato deverá manter atualizados seus meios de contatos (telefone e e-mail) durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico apoio.ceae.prfn6regiao@pgfn.gov.br e estagios.prfn6regiao@pgfn.gov.br.

8.10. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga e, caso não se manifeste dentro do prazo, será remanejado para o final da lista de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente seleção tem validade pelo período de 12 meses a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração.

9.2. Maiores informações e esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção, por mensagem eletrônica enviada ao endereço: apoio.ceae.prfn6regiao@pgfn.gov.br e estagios.prfn6regiao@pgfn.gov.br.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região.

Documento assinado eletronicamente

RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE

Procurador Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região

Anexo I

Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	18 de maio a 05 de junho de 2023
Prova	12 de junho de 2023
Publicação do resultado preliminar da prova	23 de junho de 2023
Publicação do resultado final da seleção	30 de junho de 2023

Anexo II

Conteúdo Programático

I. Direito Constitucional:

a) Constituição: conceito, classificação e elementos.

b) Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais.

c) Dos Princípios Fundamentais.

d) Dos direitos e Garantias Fundamentais.

e) Remédios Constitucionais.

f) Controle de constitucionalidade: ADIN, ADPF e ADC.

g) Administração Pública (art. 37 da CF).

II. Direito Tributário:

a) Sistema Tributário Nacional: princípios e espécies tributárias.

b) Conceito de tributo.

c) Crédito Tributário: suspensão, exclusão, extinção, garantias e privilégios do crédito tributário.

d) Lançamento do crédito tributário, prescrição e decadência.

e) Responsabilidade Tributária.

f) Administração Tributária, Dívida Ativa e Certidões Negativas.

III. Direito Processual Civil:

a) Noções Gerais de processo de conhecimento.

b) Cumprimento de sentença e Processo de Execução.

c) Recursos no processo civil.

d) Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais).

e) Mandado de segurança, ações anulatórias, declaratórias e de repetição de indébito.

IV. Direito Administrativo:

a) Princípios da Administração Pública.

b) Lei 9.784 de 20 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo)

c) Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

Anexo III

Recurso

Senhor(a) _____(responsável pela comissão do Processo Seletivo) da Procuradoria _____:

(nome) _____, RG nº _____, CPF nº _____, participante do Processo Seletivo nº _____ para seleção de estagiário de _____ (graduação/pós-graduação) na área de _____, recorre da correção da questão abaixo indicada, pelos motivos que a seguir expõe:

1. Questão nº _____ ( ) objetiva ( ) subjetiva.

2. Razões:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

(nome da cidade), _____ de _____ de 202_.

_____

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por **Ranulfo Alexandre Pingosvik De Melo Vale**, **Procurador(a) Regional**, em 11/05/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33757796** e o código CRC **8123A50F**.